



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO FISCAL**

**CNPJ: 05.332.568/0001-23**

**Rua Uruguai, 277 - 5º andar - Porto Alegre - RS**

**CEP 90010-460**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 17**

**CONSELHO FISCAL**

- I. **DATA, HORA, LOCAL:** Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala 511 do 5º andar, reuniu-se o Conselho Fiscal deste Departamento.
- II. **PRESENCAS E QUÓRUM:** Estiveram presentes os Conselheiros: 1 - Carlos Fabretti Patrício; 2 - Eduardo Kreuzer; 3 - Luis Henrique Piccoli; 4 - Manuel Roberto Escobar; 5 - Marilena Ruschel da Cunha; 6 - Paulo Roberto Pinto Fontoura; 7 - Rogério dos Santos Colpes; e 8 - Sérgio Augusto Parussini, perfazendo o quórum necessário.
- III. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada conforme pauta enviada aos Conselheiros por meio eletrônico. A convocação foi delegada à secretária-executiva, pelo Presidente da Mesa, que procedeu à convocação na forma que dispõe o artigo 30 do Regimento Interno deste Conselho.

**IV. INFORMES E DELIBERAÇÕES:**

- 1) O Presidente Rogério Colpes iniciou os trabalhos informando que será pauta desta reunião: informes, leitura e aprovação da ata, e que serão pontos da ordem do dia: elaboração do plano de trabalho, análise do balancete de janeiro de 2008 e assuntos gerais.
- 2) O Conselheiro Fabretti deu informe sobre uma mensagem eletrônica que foi enviada aos servidores da Prefeitura cujo conteúdo menciona que o comprovante de rendimentos dos servidores municipais, referente ao exercício de 2007, trouxe novidades. Os valores referentes ao Auxílio Doença, recebido ao longo do ano passado, foram declarados como rendimentos não tributáveis, ou seja, sobre os quais não incide o desconto do Imposto de Renda. A iniciativa, que atende ao que prevê a Lei nº 8541/92, só foi viabilizada a partir da implantação efetiva do novo sistema de gestão de Recursos Humanos – ERGON. A regra vale para todos os servidores estatutários e não se aplica aos regidos pela CLT e Cargos em Comissão. O auxílio-doença é o benefício previdenciário custeado pelo PREVIMPA e concedido ao servidor a partir do 16º dia de licença saúde, ou a partir do 1º dia, se houver reincidência da doença até 60 dias após o término do benefício anterior. Até o 15º dia, é caracterizada a licença para tratamento de saúde (LTS) custeada pelo órgão de origem.
- 3) O Presidente Colpes informou que em relação à proposta do executivo quanto ao inadimplemento do passivo atuarial, dívida essa em torno de 20 milhões de reais, o projeto foi retirado da Câmara Municipal de Porto Alegre e encaminhado ao Conselho de Administração para elaboração de relatório. Foi responsável pelo relatório o conselheiro Omar Azambuja Condotta. O relator não contesta o prazo de 120 meses, mas a forma de reajuste. Colocado em votação na reunião do dia 18 de março, alguns

conselheiros propuseram alteração no parecer do Conselheiro relator, enquanto outros votaram encaminhá-lo sem modificação. Com indicativo de amadurecer a questão, que ficou empatada, o Presidente do Conselho de Administração sugeriu adiar a discussão para a próxima semana, quando se definirá o resultado da votação naquele plenário, a fim de que o projeto retorne à CMPA. O Conselho Fiscal ficará observando o andamento desta situação.

- 4) Aproveitando o assunto votação de projeto, o conselheiro Fabretti questionou sobre restrições que entrarão em vigor com o período eleitoral. O conselheiro Eduardo Kreuzer disse saber e combinou que trará para conhecimento de todos, na próxima reunião, o rol de atividades que não poderão ser executadas a partir do mês de maio.
- 5) Passou-se à leitura da Ata do dia 12 de março. O Conselheiro Fabretti solicitou retirada da última frase no item 4. Também sugeriu que nas atas constem que no início das reuniões seja proposto pela Mesa a organização e andamento da reunião e a votação da ordem do dia. Após, a ata foi aprovada.
- 6) Passou-se ao ponto de ordem do dia relativo à análise do balancete de janeiro de 2008. O Conselheiro e secretário de mesa, Paulo Fontoura, coordenou esta atividade. Foi discutida pelos conselheiros a melhor forma de trabalho para este tipo de análise. Assim, em conjunto, foram checados saldos dos extratos fornecidos pela Unidade de Contabilidade do Previmpa. Em virtude do teto da reunião, foi vencido parcialmente a parte “ativo disponível” do balancete. A análise seguirá na próxima reunião.
- 7) Em decorrência do evento que o Diretor Administrativo-Financeiro do Previmpa, Sr. Alex Trindade, convidou os Conselheiros Fiscais, referente a um Work Shop que será ministrado pelo pessoal da Caixa Econômica Federal, e que acontecerá no dia 27 de março, manhã e tarde, o Presidente abriu votação sugerindo que a próxima reunião ordinária deste fórum seja daqui a 15 dias. A sugestão decorre da dificuldade de afastamento do local de trabalho por 3 turnos seguidos na mesma semana. Com a concordância unânime, ficou definida a próxima reunião para o dia dois de abril, às quatorze horas, no Previmpa, sala 511. A ordem do dia será: elaboração do Plano de Trabalho, continuação da análise do balancete de jan/2008, discussão sobre periodicidade dos relatórios elaborados por este colegiado e assuntos gerais.

V. **ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e 10 minutos determinou que seja lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Rogério dos Santos Colpes,  
Presidente.

Paulo Roberto Pinto Fontoura,  
Secretário.

Carlos Fabretti Patrício,  
Conselheiro.

Eduardo Kreuzer,  
Conselheiro.

Luis Henrique Piccoli,  
Conselheiro.

Manuel Roberto Escobar,  
Conselheiro.

Marilena Ruschel da Cunha,  
Conselheira.

Sérgio Augusto Parussini,  
Conselheiro.